



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 289/97

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Araputanga à promover desafetação e doação do bem público

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Araputanga-MT, promover a desafetação do bem público (área urbana), com 2.845 m², denominada rua 16, com cada margem lateral de 146,00 metros corridos, localizadas entre as quadras 25 e 32, com 20,00 metros de frente, 21, 23 metros de fundo, compreendendo os limites iniciais da travessa com Av. Sebastião Francisco de Almeida e Rua Padre José de Anchieta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do bem público desafetado pelo artigo anterior em toda a sua extensão territorial, para a Cooperativa Agropecuária do Noroeste Mato Grosso Ltda.

Parágrafo Único - A doação terá caráter puro e deverá obedecer aos princípios gerais do direito público, sendo o imóvel precedido de prévia avaliação na forma da Lei.

Art. 3º - As despesas inerentes da escrituração do imóvel doado ficarão a cargo da Cooperativa Agropecuária do Noroeste Mato Grosso Ltda, bem como os impostos a contarem da aprovação da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Lei nº 286/97 de 04/08/97.



Participação e Progresso



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado
de Mato Grosso, aos 19 de setembro de 1.997.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado pôr esta secretaria e registrado em
livro próprio em data supra.


ANTÔNIO ROBERTO DE FREITAS
Assessor de Gabinete